



Câmara Municipal de Marliéria

PRAÇA JK, Nº 106 - CENTRO - MARLIÉRIA/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

PORTARIA 06/2018

O presidente da Câmara Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o art. 58, inciso I do Regimento Interno, RESOLVE sobre o funcionamento de suas repartições durante os jogos do Brasil na Copa:

- A) Jogos realizados às 09:00: funcionamento apenas no período da tarde;
- B) Jogos realizados às 11:00: funcionamento de 07:00 às 10:00 e de 14:00 às 16:00;
- C) Jogos realizados às 12:00: funcionamento de 07:00 às 11:00
- D) Jogos realizados às 15:00: funcionamento de 07:00 às 14:00, com intervalo de almoço, de 11:00 às 12:00.

Marliéria, 20 de junho de 2018.


Roberto Borges de Castro
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Marliéria

Publicada no hall da Câmara Municipal


Jeferson Bento de Castro

Assistente Téc. Legislativo